



RESOLUÇÃO Nº 105/2023.

Concede abono pecuniário, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2023, a título de bonificação no auxílio alimentação criado pela Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2023, a título de bonificação no auxílio alimentação criado pela Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, a todos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O abono pecuniário, autorizado por esta Resolução, não se incorpora aos vencimentos do servidor e subsídio do vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, em 12 de dezembro de 2023.

Delker Klemes Miranda Nobre
Presidente da CMEO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Delker Klemes Miranda Nobre, Presidente da Câmara Municipal**, em 13/12/2023 às 07:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **670660** e o código verificador **29FDC70D**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação da Resolução 105/2023 - Diário, de 13/12/2023	14/12/2023	672376

Referência: [Processo nº 59-5/2023](#).

Docto ID: 670660 v1

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DIRETORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 105/2023.

Concede abono pecuniário, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2023, a título de bonificação no auxílio alimentação criado pela Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2023, a título de bonificação no auxílio alimentação criado pela Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, a todos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O abono pecuniário, autorizado por esta Resolução, não se incorpora aos vencimentos do servidor e subsídio do vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, em 12 de dezembro de 2023.

Delker Klemes Miranda Nobre
Presidente da CMEO

Protocolo 9396

